

**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

**CNPJ/MF 60.742.616/0001-60**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

A COREME - Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina, em cumprimento ao que estabelece a legislação vigente e:

- a) Considerando a existência de vagas não preenchidas.
- b) Considerando atender interesse dos candidatos e tratar-se de Residência Médica oferecidas por Hospital de excelência no Ensino.
- c) Considerando a necessidade de atender aos prazos oficiais no que se refere ao edital em referência, à vista da manutenção dos critérios de equidade e transparência entre os participantes do certame.
- d) Considerando o melhor aproveitamento para a execução dos prazos no regime de urgência, impulsionado pela otimização do decurso de prazo para a realização do certame, tendo em vista os princípios constitucionais da legalidade e publicidade, conforme determinação do CNRM mediante Resolução Nº 2, de Agosto de 2015.
- e) Considera-se nestes termos que os candidatos devem ter ciência de que a aceitação às normas do processo seletivo tornam a regra do respectivo edital obrigatórias para o mesmo e não alteram ou promovem exceções no que se refere as condições e requisitos para participação dos interessados,

Resolve:

Reabrir as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para **Residência Médica/2018** nos programas abaixo especificados, devidamente credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC:

**Dos Programas em concordância com a Resolução nº 02/2006**

**Área de Atuação Médica**

<b>Nome do Programa</b>	<b>Pré-requisitos</b>	<b>Duração</b>	<b>Vagas não preenchidas</b>
Ecografia Vascular Com Doppler	<b>Obrigatória a comprovação do término do Programa de origem</b> Angiologia - Cirurgia Vascular e/ou Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	1 ano	01

### Ano opcional

Nome do Programa	Pré-requisitos Obrigatória a comprovação do término do Programa de origem	Duração	Vagas não preenchidas
R3 Pediatria Ano Opcional	Pediatria	1 ano	03

### Programas de Residência Médica com Pré-requisito

Nome do Programa	Pré-requisitos Obrigatória a comprovação do término do Programa de origem	Duração	Vagas não preenchidas
Nefrologia	Clínica Médica	02 anos	01

### Programas de Residência Médica de Acesso Direto

Nome do Programa	Acesso Direto	Duração	Vagas não preenchidas
Medicina de Emergência	Acesso Direto	03 anos	02
Radioterapia	Acesso Direto	03 anos	02

#### 1 - Das Inscrições

1.1 As inscrições serão abertas no período de 12 março de 2018 até 13 março de 2018 e serão aceitas pelo e-mail: [cifep@santamarcelina.org](mailto:cifep@santamarcelina.org), seguindo-se os critérios:

1.2 Ler e aceitar as condições do requerimento de inscrição.

1.3 Preencher a Ficha de Inscrição onde deve constar: nome, data de nascimento, nome completo da mãe, número do CPF próprio, numero do RG, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data de expedição, número de inscrição no CRM, nome e instituição onde realizou o programa pré-requisito necessário e devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica DEREM-SESU-MEC

1.4 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) até o dia 13/03/2018, e enviar o comprovante para o e-mail [cifep@santamarcelina.org](mailto:cifep@santamarcelina.org), após o que receberá a confirmação da inscrição também por e-mail. O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5 Os candidatos poderão se inscrever diretamente na COREME do Hospital Santa Marcelina à Rua Santa Marcelina, 177- Vila Carmosina- Itaquera 3º andar com as Sra. Amélia e Sr. Wilson, no horário das 08:00 às 16:00h, mediante o preenchimento do formulário, comprovante do depósito bancário do valor acima exposto, na agência 1732 do Banco Itaú, conta corrente nº 15917-1 - Associação dos Docentes do Hospital Santa Marcelina CNPJ 06.145.903/0001-47, anexado ao formulário e aos documentos necessários conforme item 2.2.

1.6 O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831 e 1832/2008.

1.7 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso da aceitação das condições aqui estabelecidas.

1.8 Inscrição poderá ser feita por procuração mediante a entrega da cópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina, documento do mandato e apresentação do original da Cédula de Identidade do procurador.

1.9 O candidato aos Programas de Residência Médica de Acesso Direto que pretenda usufruir da pontuação adicional, em conformidade com a Resolução nº02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica, deverá prestar tal informação no ato de sua inscrição.

## **2 - Da Seleção**

2.1 - O processo de seleção será realizado em duas fases:

2.1.1 - Primeira Fase: prova escrita com peso de 90% (noventa por cento);

2.1.2 - Segunda Fase: arguição de currículo com peso de 10% (dez por cento).

2.2- A nota máxima que poderá ser alcançada pelo candidato é 10 (dez). A nota total de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nas duas fases do processo de seleção.

## **3 - Da Primeira Fase: Prova Escrita**

3.1 - A prova escrita será composta por 40 (quarenta) testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas e apenas uma correta ou será composta por 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas e apenas uma correta, bem como questões discursiva a critério do supervisor do programa.

3.2 - A prova escrita será realizada no dia 14 de março de 2018 às 10:00 horas, na COREME localizada no 3º andar do Hospital Santa Marcelina, situ à Rua Santa Marcelina nº 177- Itaquera- São Paulo, CEP 08.270-070. A critério da Comissão de Provas, objetivando melhor disposição e conforto dos candidatos, poderá ocorrer mudança do local das provas.

3.3 - O candidato deverá chegar ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de comprovante de documento de identidade e comprovante de inscrição.

3.4 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova após o horário das 10:00 horas.

3.5 - Será considerado habilitado na Primeira Fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5.0 (cinco). A nota máxima da prova escrita é 9.0 (nove).

3.6 - A prova escrita para candidatos inscritos para o Programa de Ecografia Vascular com Doppler, a prova escrita versará sobre questões de Cirurgia Vascular.

3.7 - A prova escrita para candidatos inscritos para o Programa de R3 de Pediatria Ano Opcional, a prova escrita versará sobre questões de Pediatria.

3.8 - A prova escrita para candidatos inscritos para o Programa de Medicina de Emergência, a prova versará sobre questões de Emergência em Clínica, Cirúrgica, Pediatria e Obstetrícia

3.9 - A prova escrita para candidatos inscritos para o Programa de Radioterapia, a prova versará sobre questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Pediatria.

#### **4 - Da Segunda Fase: Arguição De Currículo**

4.1 - O objetivo da arguição de currículo é estabelecer coerência dos dados apresentados no currículo; permitir ao candidato que apresente as características do curso de graduação, abordando internato, reprovações, dependências e outros; relatar monitorias, estágios, trabalhos publicados, participação em congressos e cursos extracurriculares, bolsas de estudo recebidas e plantões voluntários; ser avaliado quanto à fluência verbal, clareza na exposição, postura, objetividade, além de outros.

4.2 - A arguição do currículo será pública e realizada por agendamento, exclusivamente para os candidatos habilitados na primeira fase. Trata-se de prova de natureza classificatória com nota máxima de 1,0 (um).

4.3 - O candidato que faltar à prova de arguição do currículo será eliminado do processo seletivo.

4.4 - A arguição do currículo ocorrerá no dia 14 de março de 2018, após a prova escrita, em horário previamente comunicado.

4.5 - O candidato deverá comparecer perante os examinadores, munido do currículo completo impresso em papel, com cópias de todos os respectivos comprovantes, inclusive histórico escolar do curso médico. Não é obrigatória a apresentação de cópias autenticadas.

4.6 - A arguição do currículo será pública e será feita por, no mínimo, 02 (dois) especialistas na área do programa de interesse do candidato.

## **5 - Da Pontuação Adicional -**

Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto

5.1 - O candidato para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas das duas fases contempladas no processo seletivo.

5.2 - A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no item 3.1 do presente Edital.

5.3 - Para usufruir da pontuação adicional o candidato deverá atender aos critérios estabelecidos na legislação vigente, especialmente, mas não exclusivamente, ao que estabelece a Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica.

## **6 - Do Resultado Final**

6.1 - A nota final de cada candidato será o resultado da somatória da pontuação obtida em cada fase.

6.2 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que obteve maior nota no exame escrito. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.3 - O resultado final será divulgado na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina até o dia 15 de março de 2018

## **7 - Dos Recursos**

7.1 - Em conformidade à Resolução CNRM nº 02/2015 serão admitidos recursos quanto à:

- a) Publicação do Edital ou avisos pertinentes ao processo seletivo;
- b) Divulgação do gabarito e resultado das provas
- c) Divulgação dos resultados finais.

7.2 - O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 4, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.4 - A Comissão de Prova constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso adicional.

## **8 - Da Matrícula**

8.1 - O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no dia 16 de março de 2018, na sede da COREME do Hospital Santa Marcelina.

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar original:

- (a) Cédula de Identidade;
- (b) CPF;
- (c) Comprovante de endereço;
- (d) Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- (e) Cartão de Identificação do Contribuinte próprio (PIS/NIT);
- (f) Certificado ou declaração comprobatória do término da Residência Médica reconhecida pela CNRM/SESU/MEC;
- (g) 1 foto 3x4;
- (h) Os candidatos estrangeiros e/ou brasileiros formados no exterior deverão apresentar na íntegra os documentos exigidos no item 2.5.

8.2 - Os candidatos aprovados e matriculados deverão assumir as vagas no dia 19 de março de 2018.

## **9 - Das Dúvidas e Omissões**

9.1- As dúvidas e omissões serão sanadas com base na Lei 6932/8 e no Decreto 7562/2011, nas resoluções complementares da CNRM/MEC, assim como os Pareceres emitidos pelos órgãos públicos de interesse, especialmente, mas não exclusivamente, a Nota Técnica nº 94/2015 - CGRS/DDES/SESu/MEC.

## **10 - Do início do Programa de Residência Médica**

10.1 - O Programa de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina teve início no dia 01 de março de 2018.

10.2 - O residente que não se apresentar à COREME do Hospital Santa Marcelina no dia 15 de março de 2018 e não justificar sua ausência por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas do início do Programa, será considerado desistente, ficando o Hospital Santa Marcelina autorizado a convocar, imediatamente, outro candidato aprovado, observada a ordem decrescente de classificação.

## **11 - Do remanejamento para outro Programa de Residência Médica**

11.1 - Em conformidade com a Resolução nº 01, de 03 de janeiro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Médica, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2017, o remanejamento de candidatos aprovados e matriculados, de um Programa de Residência Médica, para outro Programa poderá ser feito até o dia 15 de março de 2018, uma vez observadas as condições estabelecidas na referida Resolução.

11.2 - Ocorrendo o remanejamento, a bolsa integral correspondente ao mês de março/2018, será paga pela Instituição para a qual o residente for remanejado.

## **12 - Do encerramento das matrículas**

12.1 - A admissão de candidatos aprovados ao Programa de Residência Médica do Hospital Santa Marcelina, em razão de: vagas não preenchidas, desistências, poderá ocorrer até o dia 31 de março de 2018.